ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 124/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e
Considerando o Processo Administrativo nº 1662/23, de 24/03/2023,
R E S O L V E:
AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **LEONARDA DE ALMEIDA ALBERTINE**, PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE, matrícula n° 10/2227-SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 484 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO) dias, ou seja, 1 (um) ano, 3 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 24/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 045
EM 31/5/23
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chaves Sepulveda
Diretor de Publicação
Matrícula 42.460-01